



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09:00h, do dia 20 de fevereiro de 2017**, no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, em São José do Ouro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 273/2016, de 06 de dezembro de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, com o objetivo de aquisição materiais de consumo para atendimento das demandas municipais.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, para aquisição de material de consumo – higiene e limpeza – para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição		quant.
1	Acetona - frasco 100ml	Frasco	10
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros.	Frasco	255
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 77°gl. Uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	455
4	Amaciante de roupas, líquido viscoso concentrado e perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Frasco	110
5	Aromatizante de ambientes/desodorizador spray aerossol 360ml/302g	un	35
6	Bacia de plástico grande para lavar roupas. Material super resistente.	un	5
7	Balde oval plástico 14l 40x35x31cm em polipropileno resistente com alça. Capacidade de para 14 litros e material super resistente.	un	20
8	Bobina saco plástico de polietileno picotada 3kg (rolos com 100 unidades)	rolo	60
9	Bobina saco plástico de polietileno picotada 5kg (rolos com 100 unidades)	rolo	50
10	Bucha para banho	un	5
11	Cera em pasta amarela para pisos; 375gr caixa com 12 latas	caixa	5
12	Cera em pasta vermelha para pisos; 375gr caixa com 12 latas	caixa	15
13	Cera líquida amarela, fórmula com proteção e auto brilho, para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance. Frasco com 750ml.	Frasco	50
14	Cera líquida incolor – composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água. Frasco de 750ml.	Frasco	20

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

15	Cera líquida vermelha, fórmula com proteção e auto brilho, para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance. Frasco com 750ml.	Frasco	75
16	Copos descartáveis de 200ml para água (pacotes com 100 unidades)	Pacote	250
17	Copos descartáveis de 300ml (pacotes com 100 unidades)	Pacote	110
18	Creme Condicionador para cabelos 400ml Adulto. Fragrância suave.	Frasco	30
19	Creme Dental 180g de primeira qualidade	un	30
20	Desinfetante banheiro/uso geral lavanda, flores do campo e pinho. Frasco	Frasco	200
21	Desodorante Roll-ON Feminino 50ml 48horas.	un	40
22	Desodorante Roll-ON Masculino 50ml 48horas.	un	40
23	Detergente de uso geral com alto poder de remoção de gorduras e sujeiras impregnadas. Componente ativo mínimo: linear aquil sulfonato de sódio e lauril éter sulfato de sódio. Embalagem com 5 litros.	Frasco	250
24	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Frasco de 1 litro	Frasco	200
25	Discos de feltro verde para enceradeira 350mm	un	20
26	Escova de lavar roupa/limpeza	un	10
27	Escova p/limpeza unhas cerdas - tamanho de 10 cm. Sem cabo	un	30
28	Escova para vaso sanitário (tipo bola) com suporte	un	30
29	Escovas de dente Adulto	un	30
30	Escovas de dente Infantil	un	30
31	Escovas para cabelo	un	4
32	Esfregão de aço inox: específico para remover sujeira pesada e gordura de pisos, fogões a lenha de ferro, churrasqueiras, limpeza de painéis, fornos, pratos, louças de vidro, peças da máquina, ferramentas entre outros.	Pacote	25
33	Esponja de lã de aço 44g - (pacote com 8 unidades)	Pacote	50
34	Esponja de louça dupla face de boa qualidade (pacote com 3un.)	un	230
35	Fibra para limpeza pesada verde 102x260mm.	un	170
36	Fósforos (Maço com 10 caixas com 40 palitos cada)	Maço	2
37	Fralda Descartável Infantil de primeira qualidade tamanho G	Pacote	20
38	Fralda Descartável Infantil de primeira qualidade tamanho M	pacote	20
39	Fralda Descartável Infantil de primeira qualidade tamanho P	pacote	20
40	Garfinho descartável pequeno (para bolo) - pacote com 24 unidades	Pacote	120
41	Gel antisséptico 5Litros de amplo espectro, com ação microbicida álcool 70% sob forma física gelatinosa com hidratante para as mãos ph balanceado pronto p/uso	Frasco	50
42	Guardanapos papel branco, macio 30cmx30.5cm (pacote com 50un.)	Pacote	175
43	Inseticida Elétrico Pastilha repelente para Mosquitos até 12 horas - pacote c/12un	Pacote	20
44	Isqueiro. Duração longa de até 3.000 chamas. Chama pré-ajustada.	un	45
45	Lâmina/Aparelho de barbear e remover os pelos. Embalagem com 2un.	Pacote	10

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

46	Limpa carpete, tipo líquido. Elimina odores de tapetes e carpetes, fácil aplicação e sem enxágue após a utilização. Frasco 500ml	Frasco	20
47	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	Frasco	90
48	Lixeira externa com tampa grande 100L	Un	2
49	Lixeira para banheiro 30L	Un	2
50	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco plástico de 500ml com bico econômico.	un	70
51	Luva de borracha para limpeza tamanho G, resistente, palma anti derrapante, moldada anatomicamente	par	65
52	Luva de borracha para limpeza tamanho M, resistente, palma anti derrapante, moldada anatomicamente	par	240
53	Luva de borracha para limpeza tamanho P, resistente, palma anti derrapante, moldada anatomicamente	par	45
54	Pá de lixo com cabo	un	10
55	Pá de lixo pequena	un	15
56	Palito dental - Caixa com 100 unidades	caixa	10
57	Pano de chão 44x65cm tecido grosso azul de ótima qualidade e absorção	un	135
58	Pano de prato atalhado de ótima qualidade e absorção (aprox. 45x63cm)	un	100
59	Pano microfibra multiuso cores diferentes 40x40cm (pacote com 4)	Pacote	20
60	Papel higiênico, 100% de fibras de celulose virgem, 60m, 10cm, picotado e texturado (gofrado), branco, de primeira linha, folha simples, macio, absorvente, alta alvura, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 60 m. fardos de 64 rolos cada.	fardo	160
61	Papel toalha rolo folha dupla com 55 toalhas de 19cmx22cm. Pacote com 2 rolos.	Pacote	200
62	Papel toalha, branco com 02 (duas) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, sem esfarelamento, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica.	Pacote	1500
63	Pasta multiuso a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água). Pote 500g	un	50
64	Pentes para cabelo	un	4
65	Pratinho descartável pequeno (para bolo) 15mm - pacotes com 10	pacote	150
66	Prato descartável grande 230mm - pacotes com 10	Pacote	30
67	Prendedor de roupas de boa qualidade - pacote com 12	duzia	20
68	Querosene transparente 800ml. Produto à base de paradiclorobenzeno, combate e elimina traças e desodoriza ambientes. Caixa com 12 unidades	un	54
69	Ratoeira	un	5
70	Rodo de limpeza de borracha dupla 45 cm	un	40
71	Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, para limpeza com aplicação de cera em pisos, laminados e assoalhos encerados.	un	130

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

72	Sabão de álcool em barra para lavar panos brancos - barra 400g	un	100
73	Sabão em pó 1kg contem em sua formulação alquil benzeno sulfonato de sodio tensoativo anionico tamponantes coadjuvantes sinergista corantes enzimas branqueador óptico essencia agua alvejante. Pacote/Caixa 1Kg.	Pacote	350
74	Sabonete em barra 90g. hidratante, com agentes de limpeza e aromas suaves.	un	70
75	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, para higienização e hidratação da pele. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Frasco	130
76	Saco plástico para lixo infectante, 30 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Fardo 250 sacos.	Fardo	6
77	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Fardo 250 sacos.	fardo	6
78	Saco plástico para sacolé/geladinho/talheres aprox. 5x24cm, transparente, com resistência a líquidos. Embalagem com 100un.	Pacote	100
79	Sacos para lixo 100L - rolo com 25 sacos	rolo	225
80	Sacos para lixo 30L - rolo com 50 sacos	rolo	200
81	Sacos para lixo 50L - rolo com 50 sacos	rolo	190
82	Saponáceo cremoso limpeza profunda. Frasco de 500ml.	un	130
83	Shampoo 400ml Adulto. Fragrância suave.	un	30
84	Shampoo 400ml Infantil. Fragrância suave.	un	30
85	Suporte para papel toalha interfolhado	un	15
86	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	un	30
87	Vassoura de náilon reforçada cabo de 1,20m, leve e resistentes.	un	80
88	Vassourão gari piaçava nylon, madeira resistente 40cm com cabo	un	15
89	Veneno para barata em spray, frasco 300ml	Frasco	5

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

NO PRIMEIRO ENVELOPE:

Ao Município de São José do Ouro - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 005/2017

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

NO SEGUNDO ENVELOPE:

Ao Município de São José do Ouro - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 005/2017

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no artigo 13, da Lei Municipal nº 2.037/2010, e no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014, e demais condições deste edital.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, devidamente munido da seguinte documentação, que o credencie a participar deste certame:

a) Declaração que preenche os requisitos de habilitação (**ANEXO I**);

b) Documento de credenciamento, a saber:

I) **SÓCIO**: Cópia do Contrato ou Estatuto Social e Documento de Identificação pessoal;

II) **REPRESENTANTE**: Documento de credenciamento assinado com firma reconhecida pela empresa (**ANEXO II**) e Documento de Identificação pessoal;

c) Comprovante de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou documentos equivalentes.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.1.1 O credenciamento poderá ser feito por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

5.2 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados em via original ou autenticados por cartório competente ou funcionário do município e, no caso do documento de credenciamento (ANEXO II) deve ter a assinatura com firma reconhecida.

5.3 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).

5.4 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Nessa data serão ofertados os lances pelos licitantes.

5.5 Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

5.6 A não apresentação do documento descrito na alínea “c” do item 5.1, não enquadra o participante como micro ou pequena empresa, deixando-o fora deste certame.

5.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6. DA PROPOSTA

Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via digitada ou datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2. As propostas deverão conter:

Proposta financeira impressa e em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador de proposta a disposição no site <http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>.

Na proposta financeira deve ser indicado o produto com respectiva MARCA.

- a) PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até **duas casas decimais após a vírgula**.

6.4 Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

6.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos itens, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**MODELO ANEXO III**).

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que Abranja Inclusive as Contribuições Sociais;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal da empresa;
- d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado no próprio documento.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

7.2. Os documentos constantes da habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Apresentarem rasuras.

8.3 As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

- a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;
- b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,
- c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1. O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.5. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e de crescentes.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.6. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.6.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 5 minutos para apresentar nova proposta.

8.9. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

8.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.11.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2 terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item 9.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

licitação nos termos do Lei Municipal n.º 2.037, de 10 de dezembro de 2010 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens da licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, no município de São José do Ouro, conforme onde for solicitado.

12.2. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, sempre mediante pedido com antecedência.

12.3. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4. A presente contratação terá vigência durante o exercício fiscal de 2017, contado da data da assinatura do contrato e encerrando-se com a entrega total dos objetos licitados, ou no dia 31/12/2017, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser aditivado em concordância de ambas as partes.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

Estado do Rio Grande do Sul, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO.

- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, O Município de São José do Ouro poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

17. 1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2. A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da lei de meios em execução:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIV/PROJ:	2007 MANUT ATIVIDADES DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
RUBRICA:	3390302200 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ÓRGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	01 – MDE
ATIV/PROJ:	2020 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
RUBRICA:	3390302200 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIV/PROJ:	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DA SAÚDE
RUBRICA:	3390302200 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ÓRGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIV/PROJ:	2070 MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUBRICA:	3390302200 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ÓRGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIV/PROJ:	2074 MANUT DA CASA DE ATENDIMENTO AO MENOR
RUBRICA:	3390302200 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ÓRGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATIV/PROJ:	2140 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE URBANISMO
RUBRICA:	3390302200 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

de São José do Ouro, estado do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, Centro.

19.4.1. As empresas que necessitarem de maiores informações a respeito do objeto licitado deverão entrar em contato com o telefone (54) 3352-1133.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site www.saojosedoouro.rs.gov.br.

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.11. Integram este Pregão:

Anexo I – Modelo de Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação.

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo Declaração que não Emprega Menores;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2017

_____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, município de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 005/2017, e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como atende a todos os itens e disposições do edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

empresa

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II MODELO CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 005/2017

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 005/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____, _____ de _____ de 2017.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Pregão Presencial nº 005/2017

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. () Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____, _____ de _____ de 2017.

empresa

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ***/2017

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Que fazem, de um lado como **COMPRADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Senhor ANTONIO JOSE BIANCHIN**,, e de outro lado, como **VENDEDORA:**, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Licitação Nº 011/2017, **Pregão Presencial Nº 005/2017, de 03 de fevereiro de 2017**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo – higiene e limpeza – para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme as quantidades e especificações que seguem:

Item	Quant.	Produto	Marca	V. Un.	V. Total
001				
002				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 Os itens da licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, de forma fracionada, de acordo com a demanda de cada departamento, e entregue conforme onde for solicitado.

2.2 Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, sempre mediante pedido prévio.

2.3 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**, sendo que o pagamento dar-se-á mediante a entrega dos objetos licitados mediante apresentação de nota fiscal respectiva.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas geradas por força desta contratação serão utilizados recursos financeiros proveniente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIV/PROJ:	2.057	Manutenção Atividades da Sec. de Saúde	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
ATIV/PROJ:	2.140	Manutenção da Sec. de Urbanismo	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO		
ATIV/PROJ:	2.056	Manutenção Parque de Máquinas	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
ATIV/PROJ:	2.048	Manutenção da Patrulha Agrícola	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 – M.D.E		
ATIV/PROJ:	2.021	Manutenção do Transporte Escolar	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIV/PROJ:	2.070	Manutenção do Transporte Escolar	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO		
ATIV/PROJ:	2.005	Manutenção do Transporte Escolar	
RUBRICA:	3390303900	Material de para Manutenção de Veículos	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR

Os valores dos materiais poderão sofrer reajuste, de acordo com as variações, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, letra “d”, da lei federal 8666/93, mediante comprovação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O presente contrato poderá sofrer alterações, acréscimos ou supressões quanto ao objeto, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência durante o exercício fiscal de 2017, contado da data da assinatura do contrato e encerrando-se com a entrega total dos objetos licitados, ou no dia 31/12/2017, o que ocorrer primeiro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser aditivado em concordância de ambas as partes.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

O inadimplemento de qualquer das cláusulas ora estabelecidas neste instrumento, dar-se-á rescisão automática deste contrato, independentemente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: Serão ainda, causas ensejadoras da rescisão contratual, outras previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as quais a VENDEDORA declara ter pleno conhecimento.

Parágrafo Segundo: A VENDEDORA não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.
- IV - Declaração de inidoneidade

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal N° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Ouro, RS, de de 2017.

Município de São José do Ouro – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Antônio José Bianchin

CONTRATANTE

XXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”